



FaCiência

Regulamento do Núcleo de Acessibilidade e Inclusão



1. APRESENTAÇÃO

O Núcleo de Acessibilidade e Inclusão da Faciência (NAIF) terá por missão a promoção de estudos e implementação de ações de acessibilidade a pessoas com deficiências, nos espaços da IES.

Compreende a formação de equipe multiprofissional objetivando a articulação entre diferentes setores na tomada de decisões e organizações de ações que viabilize a implementação das políticas de acessibilidade e sua efetivação no espaço acadêmico.

O NAIF terá o compromisso de responder pela organização de ações institucionais que garantam a integração de pessoas com deficiência à vida acadêmica, buscando melhorar o seu acesso a todos os espaços, ambientes e ações desenvolvidos na Instituição, assim como, integrar e articular as demais atividades para sua inclusão educacional e social, demonstrando seu caráter multidisciplinar.

2. JUSTIFICATIVA

Promover acessibilidade na perspectiva dos Direitos Humanos significa ir além das ações de acesso arquitetônico,

Abrange o campo legal, curricular, das práticas avaliativas, metodológicas, entre outras. Dotar as instituições de educação superior (IES) de condições de acessibilidade é materializar os princípios da inclusão educacional que implicam em assegurar não só o acesso, mas condições plenas de participação e aprendizagem a todos os estudantes. (BRASIL, 2010)

Além de estabelecer diretrizes embasadas no respeito à diversidade dos alunos de maneira responsiva frente às diferentes deficiências, trata-se de uma ação política, cultural, pedagógica e social desencadeada em defesa dos mesmos direitos e deveres, aprendendo e participando, sem discriminação, implicando numa mudança estrutural e cultural dos espaços escolares.

Neste sentido, o Brasil se destaca nos últimos anos pelos avanços relacionados à efetivação do direito de todos à educação, estabelecido pela Constituição Federal de 1988 e fundamentado no paradigma da inclusão, nos direitos humanos e na articulação entre o direito a igualdade e à diferença os quais abriram caminho para as transformações dos sistemas educacionais em todos os níveis de ensino. (Brasil, 2010)

Atualmente, as questões de acessibilidade e inclusão fazem parte das discussões pedagógicas no ensino superior, o que tem mostrado a necessidade de atuação mais efetiva nas relações dos direitos humanos dos sujeitos que fazem parte deste nível de ensino.

É nessa realidade que se firma a importância de atuação conjunta, objetivando a inserção de todos e da formação do docente nesta área. A inclusão de estudantes com deficiência no Ensino Superior é coerente com os princípios de igualdade do ponto de vista da democratização, do acesso e permanência, o que vem suscitando ações coesas com os princípios e as políticas inclusivas que se inserem nesta perspectiva, no contexto brasileiro. Importante destacar que, na educação superior, a educação especial se efetiva por meio de ações que promovam o acesso, a permanência e a participação dos alunos.



Estas ações envolvem o planejamento e a organização de recursos e serviços para a promoção da acessibilidade arquitetônica, nas comunicações, nos sistemas de informação, nos materiais didáticos e pedagógicos, que devem ser disponibilizados nos processos seletivos e no desenvolvimento de todas as atividades que envolvam o ensino, a pesquisa e a extensão. (BRASIL, 2008)

Nestas ações, a produção e difusão do conhecimento deve ocupar lugar de destaque no ensino superior não como única missão, mas, como oportunidade de sensibilização da comunidade acadêmica para as questões sobre acessibilidade e inclusão, permitindo a criação de uma nova cultura, a da valorização pelo humano, em prol da resolução de problemas e demandas da comunidade na qual está inserida, transcendendo a visão cartesiana do conhecimento.

O Estado brasileiro tem procurado, pela publicação de atos legais, regular o acesso à educação de pessoas com deficiência, assegurando-lhes o pleno gozo dos seus direitos constitucionais.

Neste sentido o Núcleo de Acessibilidade e Inclusão da Faciência apoia-se nos dispositivos legais e normativos que servem de parâmetro para tratar do assunto, enfatizam a educação de qualidade para todos e reforçam a necessidade de elaboração e implementação de ações voltadas para a universalização do acesso à educação superior.

3. OBJETIVOS

O Núcleo de Acessibilidade e Inclusão da Faciência terá como objetivo principal fomentar ações institucionais que permitam a integração de pessoas com deficiência à vida acadêmica, minimizando barreiras comportamentais, pedagógicas, arquitetônicas e de comunicação.



Sua base de atuação está na compreensão dos pressupostos teóricos da Educação Inclusiva, problematizando questões sobre acesso e permanência das pessoas com deficiência no Ensino Superior, de forma a favorecer o desenvolvimento de ações inclusivas na Fáciência.

Como objetivos específicos, pretende-se:

- a) Refletir criticamente sobre a educação das pessoas com deficiência no contexto sociocultural local e regional, visando sua plena cidadania;
- b) Contribuir para melhorias ao acesso das pessoas com deficiência a todos os espaços, ambientes, ações e processos desenvolvidos na Fáciência, buscando integrar e articular as atividades para a inclusão educacional e social dessas pessoas;
- c) Estudar os marcos legais referentes à educação de pessoas com deficiência;
- d) Discutir o conceito de acessibilidade e inclusão pedagógica no Ensino Superior;
- e) Construir conhecimentos que favoreçam e ressignifiquem a atuação docente junto aos estudantes com deficiência;
- f) Refletir sobre a importância da Tecnologia Assistiva, enquanto área de conhecimento interdisciplinar favorecedora da autonomia da pessoa com deficiência.

4. COMPOSIÇÃO DO NÚCLEO (NAIF)

O Núcleo de Acessibilidade da Fáciência será composto por equipe multifuncional que trabalhará para a remoção de barreiras físicas, arquitetônicas, pedagógicas, metodológicas e atitudinais por meio de atendimento educacional especializado de estudantes com deficiência (física, visual e auditiva), transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades, sugerindo procedimentos educacionais diferenciados para o ensino-aprendizagem e avaliação.

5. PROPOSTAS DE AÇÕES

As ações a serem desenvolvidas pelo Núcleo de Acessibilidade e Inclusão são contempladas no escopo do Programa de Inclusão e Acessibilidade da Faciência, terá como público alvo alunos com deficiência física, intelectuais, sensoriais e múltiplos; transtornos globais; alterações orgânicas como insuficiências e dependência química ou etílica, bem como, alunos com altas habilidades e superdotação.

O processo de inclusão se dará mediante laudo clínico com delineamento de medidas físicas e pedagógicas condizentes com cada caso. Para o atendimento ao acadêmico será desenvolvido plano de formação educacional especializado, envolvendo:

- a) Espaço Docente: espaço destinado ao apoio didático-pedagógico aos docentes através de reuniões, capacitações e informações sobre a acessibilidade;
- b) Formação em Libras: formação da equipe do Núcleo, professores e funcionários da Faciência objetivando a conversação e comunicação em Língua Brasileira de Sinais, favorecendo a integração com sucesso do acadêmico surdo no ensino superior;
- c) Estudos para viabilizar oferta de curso de pós-graduação lato-sensu na área da educação especial;

O escopo de atuação do Núcleo de Acessibilidade e Inclusão prevê a análise de cada situação encaminhada e/ou percebida, dando o encaminhamento pertinente de acordo com as possibilidades de atendimento da Faciência ou de entidades parceiras, contemplando:

- a) Análise das situações de acessibilidade que precisam ser melhoradas ou implantadas na Faciência;



- b) Foco na formação continuada envolvendo a preparação dos profissionais para atuarem nos processos de inclusão;
- c) Viabilização de grupos de estudos sobre as deficiências mais atendidas pela Faciência;
- d) Promoção de palestras, seminários e cine-debates sobre o tema;
- e) Implantação de sistema de estudos orientados aos portadores de altas habilidades;
- f) Orientação aos setores responsáveis sobre elaboração, disponibilização e acesso aos materiais de apoio para as questões pedagógicas;
- g) Orientação aos responsáveis pelos diferentes espaços (secretaria, biblioteca, laboratórios, cantina, multiatendimento, entre outros) sobre os atendimentos especializados;
- h) Suporte de um funcionário técnico-administrativo para dar apoio a cadeirantes e deficientes físicos com limitações de locomoção, permanentes ou temporárias.

6. CRONOGRAMA DAS REUNIÕES

O Núcleo de Acessibilidade e Inclusão da Faciência (NAIF) reunir-se-á, ordinariamente, a cada semestre letivo e, em extraordinário, a partir do diagnóstico das demandas existentes.

REFERÊNCIAS LEGAIS

BRASIL. Lei nº 9394/96: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Educação Especial. Brasília: Imprensa Oficial, 1996.

Lei nº 10.098/94 – Acessibilidade: estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências. Brasília: Imprensa Oficial, 1994.

Lei nº 10.436/02 – Libras: dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – Libras e dá outras providências. Brasília Imprensa Oficial, 2002.

Lei nº 13.146/15- Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência -Estatuto da Pessoa com Deficiência. Brasília Imprensa Oficial, 2017.

Decretos

BRASIL. Decreto-lei nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005. Regulamenta a Lei 10.436 que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS. Diário Oficial [da]República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, 23 de dez. 2005. Seção 1, p. 28.

Decreto-lei nº5.296, de 2 de dezembro de 2004 Regulamenta as Leis nº 10.048 e 10.098 com ênfase na Promoção de Acessibilidade. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, 2 de dez. 2004. Seção 1, p. 5.

Decreto-lei nº 7.611, de 17 de novembro de 2011. - Dispõe sobre a Educação Especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências. Diário Oficial [da]República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, 18 de nov. de 2011. Seção 1, p. 12.

Decreto-lei nº 7.612, de 17 de novembro de 2011. Institui o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Plano Viver sem Limite. Diário Oficial [da]República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, 18 de nov. de 2011. Seção 1, p. 12.



Portarias

BRASIL. Ministério da Educação e Cultura. Portaria nº 3.284, de 7 de novembro de 2003. Ensino Superior: Dispõe sobre requisitos de acessibilidade de pessoas portadoras de deficiências, para instruir os processos de autorização e de reconhecimento de cursos, e de credenciamento de instituições. Brasília, MEC, 2003.

Ministério da Educação e Cultura. Portaria nº 319/99, de 26 de fevereiro de 1999. Comissão Brasileira do Braille. Brasília, MEC, 1999.

Ministério da Educação e Cultura. Portaria nº 554 de 26 de abril de 2000. Regulamenta Comissão Brasileira do Braille. Brasília, MEC, 2000.

REFERÊNCIAS

ADEFIB, Associação dos deficientes físicos de Betim. Deficiência múltipla. Disponível em: < <http://www.adebib.org.br/index.php/deficiencia-multipla> > . Acessado em: 28/03/2021.

BRASIL, Decreto nº. 5.296 de 2 de dezembro de 2004 – DOU de 3/12/2004. Disponível em:< <http://www.planalto.gov.br>>
BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria da educação especial. Brasília 2010.

FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES. Educação Profissional e Trabalho para pessoas com Deficiências Intelectual e Múltipla. Brasília, DF: FENAPAES. 2007.
NAC. Núcleo de Acessibilidade da UEL. Universidade de Londrina. Londrina. Pr.2015. Disponível em
:<http://www.uel.br/prograd/?content=nucleo_acessibilidade/legislacao.html> .
Acessado em: 28/03/2021



SILVA, Adilson Florentino da. A inclusão escolar de alunos com necessidades educacionais especiais : deficiência física. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação

